



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

HUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000, SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 10.030 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008

DECRETO Nº 10.030 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008
Adicional Suplementar

ANTONIO ARCAJO DOS SANTOS, Professor Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de sua função, quando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 17, Alínea B, da Lei Municipal Nº 202/07 de 13 de Dezembro de 2007 (LEI ORÇAMENTARIA).

D E C R E T O

ARTIGO 1º Fica aberta na Divisão de Finanças em Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil e trezentos reais), para reforço das dotações de orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.01 - CABINETE DO PREFEITO

3111-03.07.020-2.02(004)Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

2.08 - SECRETARIA GERAL

3111-03.07.021-2.03(015)Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00
3132-03.07.021-2.03(019)Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.000,00

2.10 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

3111-03.09.001-2.04(020)Pessoal Civil.....R\$ 14.000,00
3132-03.09.001-2.04(020)Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.500,00
3132-03.09.001-2.13(080)Encargos da Divisão Interna.....R\$ 5.400,00
3250-15.94.420-2.23(031)Contrib.Patr.S.Publ. PARP.....R\$ 100,00
4050-02.55.021-2.12(033)Amortização da Dívida Interna.....R\$ 2.000,00

2.25 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

3111-08.42.100-2.35(051)Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00
3120-08.42.100-2.35(053)Material de Consumo.....R\$ 34.500,00
3132-08.42.100-2.35(050)Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.500,00
4110-08.42.100-1.37(030)Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00
4120-08.42.100-1.05(002)Equipamentos e Mat.Permanentes.....R\$ 25.000,00

A CACULINHA DO BOLSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

HUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000, SANTA RITA DO PARDO - MS

Handwritten signature or initials

2.30 - FUNDO DE MANUTENÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

3111-13.75.428-2.07(060)Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00
3132-13.75.428-2.07(060)Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
3132-13.75.428-2.07(070)Outros Serviços e Encargos.....R\$ 4.000,00
4120-08.42.100-1.05(002)Equipamentos e Mat.Permanentes.....R\$ 2.000,00

2.40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3111-15.81.408-2.08(073)Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00
3120-15.81.408-2.08(074)Material de Consumo.....R\$ 4.000,00
3132-15.81.408-2.08(075)Outros Serviços e Encargos.....R\$ 17.000,00

2.50 - FUNDOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3132-08.42.100-2.09(068)Outros Serviços e Encargos.....R\$ 11.500,00

2.60 - FUNDO MUNICIPAL DE ESTR. DE RODAGEM-DMR

3111-18.88.534-2.10(000)Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00
3120-18.88.534-2.10(001)Material de Consumo.....R\$ 25.000,00
3132-18.88.534-2.10(003)Outros Serviços e Encargos.....R\$ 11.500,00
4110-18.88.534-1.13(005)Obras e Instalações.....R\$ 2.500,00

2.70 - FUNDO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3132-18.91.572-2.11(002)Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.500,00
4110-18.91.572-2.11(009)Obras e Instalações.....R\$ 14.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 345.000,00

0209-20-0-Crédito Adicional Especial, objeto do Artigo 17 do presente Decreto, para ser usado com as encargos provenientes da indicação de dotações de orçamento vigente:

PODER LEGISLATIVO

1.00 - CÂMARA MUNICIPAL

3111-01.01.001-2.01(001)Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00
3113-01.01.001-2.01(002)Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
3132-01.01.001-2.01(003)Outros Serviços e Encargos.....R\$ 50.000,00
4120-01.01.001-1.02(007)Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 10.000,00

PODER EXECUTIVO

2.01 - CABINETE DO PREFEITO

3132-03.07.020-2.02(009)Obr. Irregulares Patroais.....R\$ 20.000,00
3132-03.07.020-2.02(012)Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

A CACULINHA DO BOLSÃO

Handwritten signature or initials



PROFETORIA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUAMARCHEL F. FERRAZ, SECRETARIO MUNICIPAL
FONE/FAX: (66) 3241-3123
CEP: 79090-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PAGE: 0003

SECRETARIA MUNICIPAL

1133 04 07 001 2 0000002 Despesa com Energia Elétrica - 14 10000000
1134 04 07 001 2 0000003 Despesa com Energia Elétrica - 14 10000000
1135 04 07 001 2 0000004 Despesa com Energia Elétrica - 14 10000000
1136 04 07 001 2 0000005 Despesa com Energia Elétrica - 14 10000000

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

1137 04 07 001 2 0000006 Despesa com Energia Elétrica - 14 10000000
1138 04 07 001 2 0000007 Despesa com Energia Elétrica - 14 10000000

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E LICITAÇÃO MUNICIPAL

1139 04 07 001 2 0000008 Despesa com Energia Elétrica - 14 10000000
1140 04 07 001 2 0000009 Despesa com Energia Elétrica - 14 10000000

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

1141 04 07 001 2 0000010 Despesa com Energia Elétrica - 14 10000000
1142 04 07 001 2 0000011 Despesa com Energia Elétrica - 14 10000000
1143 04 07 001 2 0000012 Despesa com Energia Elétrica - 14 10000000

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

1144 04 07 001 2 0000013 Despesa com Energia Elétrica - 14 10000000
1145 04 07 001 2 0000014 Despesa com Energia Elétrica - 14 10000000

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

1146 04 07 001 2 0000015 Despesa com Energia Elétrica - 14 10000000
1147 04 07 001 2 0000016 Despesa com Energia Elétrica - 14 10000000

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

1148 04 07 001 2 0000017 Despesa com Energia Elétrica - 14 10000000
1149 04 07 001 2 0000018 Despesa com Energia Elétrica - 14 10000000

PUNTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1150 04 07 001 2 0000019 Despesa com Energia Elétrica - 14 10000000
1151 04 07 001 2 0000020 Despesa com Energia Elétrica - 14 10000000

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

1152 04 07 001 2 0000021 Despesa com Energia Elétrica - 14 10000000
1153 04 07 001 2 0000022 Despesa com Energia Elétrica - 14 10000000
1154 04 07 001 2 0000023 Despesa com Energia Elétrica - 14 10000000
1155 04 07 001 2 0000024 Despesa com Energia Elétrica - 14 10000000
1156 04 07 001 2 0000025 Despesa com Energia Elétrica - 14 10000000

A CAÇUINHADA DO DOLLAR



PROFETORIA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUAMARCHEL F. FERRAZ, SECRETARIO MUNICIPAL
FONE/FAX: (66) 3241-3123
CEP: 79090-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

1157 04 07 001 2 0000026 Despesa com Energia Elétrica - 14 10000000
1158 04 07 001 2 0000027 Despesa com Energia Elétrica - 14 10000000
1159 04 07 001 2 0000028 Despesa com Energia Elétrica - 14 10000000
1160 04 07 001 2 0000029 Despesa com Energia Elétrica - 14 10000000
1161 04 07 001 2 0000030 Despesa com Energia Elétrica - 14 10000000

1162 04 07 001 2 0000031 Despesa com Energia Elétrica - 14 10000000
1163 04 07 001 2 0000032 Despesa com Energia Elétrica - 14 10000000
1164 04 07 001 2 0000033 Despesa com Energia Elétrica - 14 10000000
1165 04 07 001 2 0000034 Despesa com Energia Elétrica - 14 10000000
1166 04 07 001 2 0000035 Despesa com Energia Elétrica - 14 10000000

Prof. Antonio Henrique dos Santos
Prefeito Municipal

1167 04 07 001 2 0000036 Despesa com Energia Elétrica - 14 10000000
1168 04 07 001 2 0000037 Despesa com Energia Elétrica - 14 10000000
1169 04 07 001 2 0000038 Despesa com Energia Elétrica - 14 10000000
1170 04 07 001 2 0000039 Despesa com Energia Elétrica - 14 10000000
1171 04 07 001 2 0000040 Despesa com Energia Elétrica - 14 10000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N* 109/98 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1998
=====

"Dispoe sobre abertura de Credito
Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida no Artigo 5*, Alinea B, da Lei Municipal N* 382/97 de 10 de Dezembro de 1997 (LEI ORCAMENTARIA),

D E C R E T A:

ARTIGO 1* - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Adicional

Suplementar no valor de R\$ 343.300,00 (Trezentos e quarenta e tres mil e trezentos reais), para reforco das dotacoes do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.01 - GABINETE DO PREFEITO

3111-03.07.020-2.02(008)Pessoal Civil.....R\$ 43.000,00

2.05 - SECRETARIA GERAL

3111-03.07.021-2.03(015)Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00
3132-03.07.021-2.03(019)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 9.000,00

2.10 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

3111-03.08.021-2.04(025)Pessoal Civil.....R\$ 14.000,00
3132-03.08.021-2.04(028)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 3.500,00
3260-03.08.021-2.13(030)Encargos da Divida Interna.....R\$ 6.400,00
3280-15.84.492-2.23(031)Contrib.Form. Patr.S.Publ.-PASEP....R\$ 100,00
4350-03.08.021-2.12(033)Amortizacao da Divida Interna.....R\$ 2.000,00

2.23 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

3111-08.42.188-2.35(051)Pessoal Civil.....R\$ 35.000,00
3120-08.42.188-2.35(053)Material de Consumo.....R\$ 34.500,00
3132-08.42.188-2.35(055)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 16.500,00
4110-08.42.188-1.07(059)Obras e Instalacoes.....R\$ 10.500,00
4120-08.42.188-1.68(062)Equipamentos e Mat.Permanente.....R\$ 25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG.: 002

2.30 - DEPTO DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3111-13.75.428-2.07(067)Pessoal Civil.....	R\$	5.000,00
3120-13.75.428-2.07(068)Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
3132-13.75.428-2.07(070)Outros Servicos e Encargos.....	R\$	5.500,00
4120-13.75.428-1.68(072)Equipamentos e Mat.Permanente.....	R\$	600,00

2.40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3111-15.81.486-2.08(073)Pessoal Civil.....	R\$	20.000,00
3120-15.81.486-2.08(074)Material de Consumo.....	R\$	4.000,00
3132-15.81.486-2.08(075)Outros Servicos e Encargos.....	R\$	17.000,00

2.50 - DEPART DE AGRIC PECUARIA E MEIO AMBIENTE

3132-04.18.112-2.40(088)Outros Servicos e Encargos.....	R\$	2.000,00
---	-----	----------

2.60 - DEP MUNICIPAL DE ESTR DE RODAGEM-DMER

3111-16.88.534-2.10(090)Pessoal Civil.....	R\$	4.000,00
3120-16.88.534-2.10(091)Material de Consumo.....	R\$	25.000,00
3132-16.88.534-2-10(093)Outros Servicos e Encargos.....	R\$	11.500,00
4110-16.88.534-1.13(095)Obras e Instalacoes.....	R\$	2.300,00

2.70 - DEPTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

3132-16.91-575-2.11(102)Outros Servicos e Encargos.....	R\$	2.900,00
4110-16.91.575-1.15(108)Obras e Instalacoes.....	R\$	14.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....R\$ 343.300,00
=====

ARTIGO 2* - O Credito Adicional Especial, objeto do artigo 1* do presente
----- Decreto, sera coberto com os recursos provenientes da reducao
das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

01 - PODER LEGISLATIVO

1.01 - CAMARA MUNICIPAL

3111-01.01.001-2.01(001)Pessoal Civil.....	R\$	16.300,00
3113-01.01.001-2.01(002)Obrigacoes Patronais.....	R\$	20.000,00
3132-01.01.001-2.01(005)Outros Servicos e Encargos.....	R\$	50.000,00
4120-01.01.001.1.02(007)Equipamentos e Materiais Permanente.....	R\$	10.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

2.01 - GABINETE DO PREFEITO

3113-03.07.020-2.02(009)Obrigacoes Patronais.....	R\$	20.000,00
3132-03.07.020-2.02(012)Outros Servicos e Encargos.....	R\$	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG.: 003

2.05 - SECRETARIA GERAL

3113-03.07.021-2.03(016)Obrigacoes Patronais.....	R\$	10.000,00
3120-03.07.021-2.03(017)Material de Consumo.....	R\$	20.000,00
3131-03.07.021-2.03(018)Remuneracao de Serv Pessoais.....	R\$	5.000,00
3132-03.07.021-2.49(022)Outros Servicos e Encargos.....	R\$	4.000,00

2.10 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

3120-03.08.021-2.04(026)Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
4120-03.08.021-1.06(032)Equipamentos e Mat.Permanente.....	R\$	2.000,00

2.15 - SETOR DE ALMOXARIFADO E OFICINA MECANICA

3120-03.07.020-2.22(037)Material de Consumo.....	R\$	2.000,00
3132-03.07.020-2.22(038)Outros Servicos e Encargos.....	R\$	3.000,00

2.21 - ENSINO DE PRE-PRIMEIRO GRAU

3120-08.41.190-2.34(042)Material de Consumo.....	R\$	15.000,00
3132-08.41.190-2.34(043)Outros Servicos e Encargos.....	R\$	5.000,00
4110-08.41.190-1.07(044)Obras e Instalacoes.....	R\$	4.000,00

2.22 - ENSINO INFANTIL

3132-08.41.185-2.47(048)Outros Servicos e Encargos.....	R\$	15.000,00
---	-----	-----------

2.23 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

3113-08.42.188-2.35(052)Obrigacoes Patronais.....	R\$	20.000,00
---	-----	-----------

2.30 - DEPART DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3231-13.75.428-2.21(071)Subvencoes Sociais.....	R\$	5.000,00
---	-----	----------

2.40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

4110-10.57.316-1.56(076)Obras e Instalacoes.....	R\$	4.000,00
--	-----	----------

2.50 - DEPART DE AGRIC PECUARIA E MEIO AMBIENTE

3120-04.18.112-2.09(082)Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
3131-04.18.112-2.09(083)Remuneracao de Serv Pessoais.....	R\$	2.000,00
3132-04.18.112-2.09(084)Outros Servicos e Encargos.....	R\$	3.000,00
3231-04.18.112-2.17(085)Subvencoes Sociais.....	R\$	10.000,00
4120-04.18.112-1.12(086)Equipamentos e Mat.Permanente.....	R\$	5.000,00
3231-04.18.112-2.37(087)Subvencoes Sociais.....	R\$	2.000,00
4110-04.18.112-1.85(089)Obras e Instalacoes.....	R\$	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG.: 004

2.60 - DEP MUNICIPAL DE ESTR DE RODAGEM-DMER

4110-16.88.532-1.21(094)Obras e Instalacoes.....R\$ 2.000,00
4110-16.88.534-1.44(096)Obras e Instalacoes.....R\$ 1.000,00

2.70 - DEPART DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

3111-16.91.575-2.11(099)Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00
3120-16.91.575-2.11(100)Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
3131-16.91.575-2.11(101)Remuneracao de Serv Pessoais.....R\$ 10.000,00
4110-10.60.328-1.70(103)Obras e Instalacoes.....R\$ 1.000,00
4110-13.76.448-1.36(104)Obras e Instalacoes.....R\$ 15.000,00
4110-13.76.458-1.40(105)Obras e Instalacoes.....R\$ 25.000,00
4110-10.60.326-1.64(107)Obras e Instalacoes.....R\$ 2.000,00

TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 343.300,00
=====

ARTIGO 3* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 1998.

Prof. Antonio Azevedo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
- SECRETARIO GERAL -